



## Programa de Sustentação do Investimento - BNDES PSI - BK Novos

Programa (	de Sustentação do Investimento - BNDES PSI - BK Novos
Objetivo	Financiar a produção/aquisição isolada de máqs./equiptos., inclusive agrícolas, novos, de fabricação nacional, <u>credenciados no BNDES</u> ; Financiar a aquisição de máqs./equiptos. novos, de fabricação nacional, <u>credenciados no BNDES</u> , associados a projeto de investimento; e em operações de arrendamento mercantil; Financiar capital de giro associado à aquisição isolada de máqs. e equiptos.
Itens Financiáveis	<ul> <li>Máqs./equiptos. novos, inclusive agrícolas, aí incluídos conjuntos e sistemas industriais, máqsferramenta, embarcações, aeronaves, vagões e locomotivas ferroviários e metroviários, tratores, colheitadeiras, implementos agrícolas e máqs. rodoviárias e equiptos. para pavimentação;</li> </ul>
	Ônibus, chassis e carrocerias para ônibus, caminhões, caminhões-tratores, carretas, cavalos-mecânicos, reboques, semi-reboques, chassis e carrocerias para caminhões, a incluídos semi-reboques tipo dolly e afins, carros-fortes e equiptos. especiais adaptáveis a chassis, tais como plataformas, guindastes, betoneiras, compactadores de lixo e tanques, novos, devidamente registrados no órgão de trânsito competente;
	Apenas os bens a que ser refere o item 2, com exceção de embarcações, e desde que associados a projetos de investimento, são passíveis de financiamento no âmbito do Produto BNDES AUTOMÁTICO.
Capital de Giro Associado à aquisição isolada de máqs./equiptos.	Microempresa: até 50% do valor do equipamento Pequena e Média empresa: até 30%
	<b>Obs.:</b> A Taxa de Juros, Prazos e o Nível de Participação serão os mesmos aplicados ao financiamento das máqs./equiptos. aos quais esteja associado; e
	O financiamento ao capital de giro associado <u>não se aplica</u> :
	<ul> <li>bens de que trata o item 2 de 'Itens Financiáveis';</li> <li>aquisição de máqs. e tratores rodoviários, agrícolas e implementos agrícolas e máqs. de pavimentação;</li> <li>operações de empresas locadoras de equiptos.;</li> <li>operações de empresas locadoras de equiptos.;</li> </ul>
	<ul> <li>operações destinadas ao arrendamento mercantil dos bens financiados;</li> <li>setor de serviços; e</li> </ul>
	<ul> <li>operações realizadas nas modalidades Financiamento à Produção de Máqs./Equiptos.</li> <li>e Financiamento à Fabricante para a Comercialização.</li> </ul>
Taxa de Juros Fixa	4,5% a.a. máquinas e equipamentos; e
	<b>7% a.a.</b> ônibus, caminhões, chassis, caminhões-tratores, carretas, cavalos-mecânicos, reboques, semi-reboques, aí incluídos os tipos dolly, tanques e afins, novos; e
	Obs.: Já incluído o <i>Spread</i> do Agente Financeiro, de 3% a.a.  Produtos BNDES Finame, BNDES Finame Agrícola e BNDES Automático:
Participação Máxima	MPMEs até 100%  com exceção de financiamento de aeronaves executivas e comerciais, cuja participação será de até 85%.
	<b>Finame <i>Leasing</i></b> MPMEs até 80%
	Grandes: 80% <sup>(*)</sup> (*) Participação poderá ser até 100% ou, na aquisição de aeronaves executivas e comerciais, até 90%. A <b>taxa de juros</b> da parcela adicional será: <b>10% a.a.</b> + <i>Spread</i> AF <b>120 / 24 meses</b>
Prazo Máximo / Carência	máquinas e equipamentos <sup>(*)</sup>
	96 / 3 ou 6 meses ônibus, caminhões, chassis, caminhões-tratores, carretas, cavalos-mecânicos, reboques, semi-reboques, aí incluídos os tipo dolly, tanques e afins, novos;
	<b>Obs.:</b> (*) Carência de 3 a 36 meses para máqs./equiptos., de valor de financiamento < que R\$ 100 milhões para aquisição de bens de capital, inclusive embarcações de apoio, destinados aos setores portuário, de petróleo e gás, de energia elétrica, de transporte metroviário e de transportes ferroviário e marítimo de carga.
Vigência	Para as operações de <i>leasing</i> , independentemente do bem financiado, não haverá carência  Pedidos de financiamento contratados <b>até 29/06/10</b> , observado o limite orçamentário do Programa;  Os pedidos de financiamento deverão ser encaminhados, necessariamente
<b>Nota:</b> elaborado pelo DEFI/AE	na Sistemática Operacional Convencional e protocolados até 11/06/10.